



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 0260/2022

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL7

PORTARIA Nº 0260/2022

PORTARIA Nº 0260/2022

Em 28 de junho de 2022.

PROMOVE A PUBLICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14-E DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 14-E da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020).

CONSIDERANDO que cabe aos Entes promoverem as análises das prestações de contas dos beneficiários até o dia 30/06/2022, conforme consta no inciso I do art. 14-E da Lei 14.017/2020, o que pode ensejar em glosa ou reprovação no âmbito do respectivo Ente, observadas as regras do certame e legislações locais, e consequentemente tais valores deverão ser restituídos pelo Ente, corrigidos, à Conta Única do Tesouro.

RESOLVE:

Art. 1º. Com a finalização da execução das ações previstas nos incisos II e III do artigo 2º da Lei 14.017/2020, os municípios estão cumprindo a etapa de receber a prestação de contas dos beneficiários finais, e avaliar sobre sua aprovação ou reprovação. Portanto, seguem abaixo os beneficiários da Lei Aldir Blanc cujas prestações de contas foram analisadas e aprovadas por este município, conforme ANEXOS.

Art. 2º. Para os beneficiários da Lei Aldir Blanc que, após a análise da prestação de contas estejam reprovadas, deverão promover a atualização do débito e correção dos valores, devendo ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

Art. 3º. O preenchimento da Calculadora de Débito do TCU deve seguir as orientações abaixo:

a) No campo 'Inclusão Manual de Parcelas', informar o valor e a data do débito e clicar no botão 'incluir' (informar a data limite definida para apresentação das contas pelo beneficiário);

b) No campo 'Informações do Débito', informar no campo 'data de atualização' a data em que será feita a devolução dos recursos para a União;

c) Clicar em 'Calcular Saldo';

d) Clicar em 'Exportar Relatório' em PDF.

Art. 4º. A comprovação da correta devolução dos saldos se dará por meio da anexação da documentação comprobatória abaixo junto ao relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

a) Declaração informando que se trata de prestação de contas de beneficiário que foi reprovada ou houve glosa de despesa;

b) Demonstrativo do Débito em PDF gerado pelo Sistema Débito do TCU; e

c) GRU emitida e o comprovante de pagamento da GRU.

Art. 5º. Destaca-se que as devoluções para a União por meio de GRU, para os casos de reprovação da prestação de contas, podem ocorrer até o prazo limite para envio do Relatório de Gestão Final na Plataforma +Brasil e as contas bancárias específicas para movimentação dos recursos serão encerradas somente após esse prazo, em conformidade do Comunicado nº 02/2022 da Secretaria Especial de Cultura.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de junho de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

	SEGMENTO: ARTESÃOS	R\$ 2.000,00		
ORD	NOME	CPF	SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	ALDEIDE PEDROSA MUNIZ	040.031.733-84	ARTESÃO	REGULAR
02	ANDRELINA ALVES VIANA	363.977.518-05	ARTESÃO	REGULAR
03	ANTONIA DE SOUZA LIMA	622.713.243-86	ARTESÃO	REGULAR
04	ANTONIA DAYANE SILVA PINHEIRO	620.003.213-05	ARTESÃO	REGULAR
05	ANTONIO MARCOS PINHEIRO ALVES	051.449.873-03	ARTESÃO	REGULAR
06	BIANCA ALMEIDA SARAIVA	606.527.873-76	ARTESÃO	REGULAR
07	DAUANA DA SILVA RODRIGUES	614.351.003-28	ARTESÃO	REGULAR
08	EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	002.328.573-77	ARTESÃO	REGULAR
09	FRANCISCA DANIELE ARRUDA NUNES	619.862.103-08	ARTESÃO	REGULAR
10	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES COSTA	037.772.373-88	ARTESÃO	REGULAR
11	LUCELITA DE SOUSA	002.484.213-36	ARTESÃO	REGULAR
12	MANOEL MACEDO	022.615.282-07	ARTESÃO	REGULAR
13	MARIA ANTONIA ALVES COSTA	030.972.983-12	ARTESÃO	REGULAR
14	MARIA DA CONCEIÇÃO	000.692.873-06	ARTESÃO	REGULAR
15	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	023.298.863-30	ARTESÃO	REGULAR
16	MARIA DE NAZARE FRANÇA DA SILVA	015.899.343-85	ARTESÃO	REGULAR
17	MARIA DINALVA ALVES DA CUNHA	671.906.852-00	ARTESÃO	REGULAR
18	MARIA DO SOCORRO DINIZ FERREIRA	002.731.903-26	ARTESÃO	REGULAR
19	MARIA EDILEUZA DA CONCEIÇÃO	830.830.493-34	ARTESÃO	REGULAR
20	MARIA FRANCISCA ALVES COSTA	829.073.582-00	ARTESÃO	REGULAR

21	MARIA ZELIA ALVES VIANA	861.801.773-68	ARTESÃO	REGULAR
22	MARIANA DE SOUZA	609.314.533-64	ARTESÃO	REGULAR
23	MARINA DA LUZ MORAIS	018.404.503-71	ARTESÃO	REGULAR
24	MARINA DE SOUSA CARVALHO	055.230.083-70	ARTESÃO	REGULAR
25	RAIMUNDA Mª DA CONCEIÇÃO DA LUZ	002.731.453-71	ARTESÃO	REGULAR
26	RAIMUNDA NONATA ALVES COSTA	038.046.063-77	ARTESÃO	REGULAR
27	RAYANA CARLA RODRIGUES PEREIRA	055.230.083-70	ARTESÃO	REGULAR
28	VERONEIDE MARTINS PESSOA	002.944.193-57	ARTESÃO	REGULAR
			TOTAL DE VAGAS	30
			TOTAL DE INSCRITOS	28

ANEXO II

	SEGMENTO: GRUPOS	R\$ 8.000,00		
ORD	NOME	CPF	SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	ASS. CULTURAL BUMBA-MEU-BOI EMOÇÕES	13.674.258/0001-15	GRUPO – BOI EMOÇÕES	REGULAR
02	DECESARE SANTOS DE SOUSA	045.523.993-22	GRUPO C. – DANÇA INDÍGENA	REGULAR
03	IRANI DE SOUSA ALVES	040.562.093-40	GRUPO – IRANI & BANDA	REGULAR
04	JOSE WELDEME SANTOS LIMA	911.481.203-78	GRUPO - PAGODE	REGULAR
05	RONISVALDO DOS SANTOS SOUSA	040.910.123-02	GRUPO - CAPOEIRA	REGULAR
06	VALDINEIA DA SILVA FERREIRA	614.657.253-50	GRUPO – VIA SACRA	REGULAR
07	DANIELE PEREIRA DA SILVA	609.243.133-58	BANDA GOSPEL	REGULAR
08	FRANCISCO DANILO RODRIGUES GOMES	619.888.063-05	GRUPO CULT. VAQUEJADA	REGULAR
			TOTAL DE VAGAS: 10	TOTAL DE INSCRITOS: 08

ANEXO III

	SEGMENTO: INDIVIDUAL/SOLO	R\$ 4.000,00		
ORD	NOME	CPF	SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	ALDEVAN COSTA	002.930.313-39	PRODUTOR DE EVENTOS	REGULAR
02	ARIOSMAR GOMES DA SILVA	869.579.293-53	PRODUTOR DE EVENTOS	REGULAR
03	ARISSON LINDOSO DA SILVA	609.023.423-04	DJ	REGULAR
04	EDELEYCK DA SILVA VAZ	041.238. 423-05	CANTOR	REGULAR
05	FABIO SOUSA SILVA	031.288.043-03	CANTOR/MÚSICO	REGULAR
06	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA	006.293.923-82	CANTOR/MÚSICO	REGULAR
07	FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA	026.021.823-54	CANTOR/MÚSICO	REGULAR
08	JOSE TIAGO LIRA LOPES	485.909.288-02	CANTOR	REGULAR
09	LARYSSA NUNES MACEDO	619.438.593-61	PROD. DE CONTEUDOS	REGULAR
10	LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	095.228.283-60	ATOR	REGULAR
11	NILSON FERREIRA DE ARAUJO FILHO	806.346.203-12	CANTOR	REGULAR
12	RAIMUNDA NONATA ROCHA ALVES	622.960.873-10	CANTORA	REGULAR
13	REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA	662.536.593-91	PRODUTOR DE EVENTOS	REGULAR
14	WAGNER DOS SANTOS ALVES	594.032.092-91	PRODUTOR DE EVENTOS	REGULAR
15	FRANCISCO SAMPAIO MESQUITA	019.543.531-11	PRODUTOR DE EVENTOS	REGULAR

			TOTAL DE VAGAS	20
			TOTAL DE INSCRITOS	15

ANEXO IV

	SEGMENTO: ARTESÃOS	R\$ 2.000,00		
ORD	NOME	CPF	SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	ELIELMA LOPES SANTOS	040.109.953-94	ARTESÃ	REGULAR
02	JOSE RIBAMAR MORAIS FILHO	610.039.883-42	ARTESÃ	REGULAR
03	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	002.569.873-78	ARTESÃ	REGULAR
04	JEYSA FERNANDA DOS SANTOS SOUSA	093.594.089-80	ARTESÃ	REGULAR
05	WIGNO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	620.759.793-16	ARTISTA/MÚSICO	REGULAR

	SEGMENTO: SOLO/INDIVIDUAL	R\$ 4.000,00		
ORD	NOME	CPF	SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	LUCIVANE SANTOS ARAUJO	572.018.543-72	FOTOGRAFO	REGULAR
02	BRUNO DA SILVA SOUSA	336.517.283-15	AUDIOVISUAL	REGULAR
03	MACIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	614.658.713-30	MÚSICO	REGULAR
04	MARCELO RODRIGUES VIANA	609.281.643-14	FOTOGRAFO	REGULAR
05	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	008.961.643-06	CANTORA	REGULAR
06	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	622.055.323-32	MÚSICO	REGULAR
07	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	932.840.913-04	MÚSICO	REGULAR
08	FRANCICO FERREIRA	611.444.503-04	MÚSICO	REGULAR
				REGULAR

	SEGMENTO: GRUPO		R\$ 8.000,00	
ORD	NOME	CPF	SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	GILDEFLAN DE ARAUJO	619.883.483-23	GRUPO – MANGABA	REGULAR
02	FELIPE ALMEIDA DE AZEVEDO	609.248.863-90	EQUIPE DE SONORIZAÇÃO	REGULAR
03	RAFAEL DIAS DE SOUSA	607.548.723-94	RAFAEL & BANDA	REGULAR

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022**

REF.: Processo nº. 187/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO:** Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA.- **VALOR GLOBAL** R\$ 190.117,91 (Cento e noventa mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos) – **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 28 de junho de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

REF.: Processo nº. 186/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER** e a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO:** Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração dos prédios vinculados à Secretária Municipal de Educação Esporte E Lazer. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.117,91 (Cento e noventa mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos) – **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCACAO 074 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré), pela **CONTRATANTE** e IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 28 de junho de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

REF.: Processo nº. 185/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **HORIZONTE ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO:** Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração dos prédios vinculados à Secretária Municipal de saúde. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.117,91 (Cento e noventa mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos). – **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de

1990 – **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 28 de junho de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

REF.: Processo nº. 188/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO:** Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração dos prédios vinculados à Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania- **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.625,79 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DASECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE** e IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 28 de junho de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344